PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.062/2002

" Declara Municipalizada Escola Pública e dá Outras Providências "

O Prefeito Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sancionou a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica instituída, criada e declarada municipalizada a Escola Municipal Senador Souza Vianna, situada neste Município á Rua Joaquina do Pompéu, 600, antiga Escola Estadual Senador Souza Viana.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e dois (24/10/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALIZA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté